



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA  
CURSO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS**

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS  
COMPLEMENTARES (AAC) DO CURSO DE ENGENHARIA DE  
MATERIAIS**

**APROVADO EM 31/05/2022 PELO COLEGIADO DO CURSO**

**Maio de 2022**

## **REGULAMENTO DE CREDITAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES (AAC) DO CURSO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS**

O Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais da Universidade Federal Fluminense, de acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação, resolve regulamentar a creditação das Atividades Acadêmicas Complementares, que passa a contar com a seguinte redação:

Artigo 1º. A finalidade das Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) é proporcionar aos discentes condições de desenvolvimento de habilidades fundamentais para o bom desempenho profissional, incluindo, habilidades sociais, comunicação, trabalho em equipe, pensamento crítico e criativo, solução de problemas e a compreensão dos aspectos sociais, ambientais e éticos associados à engenharia.

Artigo 2º. As atividades previstas para a integralização da carga horária de AAC, bem como os critérios de conversão e documentação necessária para comprovação são descritos no ANEXO I.

§ 1º - Atividades exercidas com carga horária superior ao indicado no ANEXO I serão contabilizadas de acordo com os limites indicados e as horas excedentes não serão contabilizadas.

§ 2º - Nenhuma atividade pode ser creditada em duas categorias simultaneamente.

Artigo 3º. Para a integralização curricular, os discentes deverão realizar o equivalente a 90 horas de AAC, conforme projeto pedagógico do curso.

§ 1º - As Atividades Complementares podem ser realizadas a partir do momento que o aluno esteja matriculado no curso de Engenharia de Materiais da Universidade Federal Fluminense.

§ 2º - As atividades Complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

Artigo 4º. Os discentes deverão solicitar junto à secretaria do curso de Engenharia de Materiais a contabilização da carga horária das Atividades Complementares realizadas através do FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTABILIZAÇÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS devidamente preenchido e com toda documentação comprobatória anexa, conforme ANEXO I.

Parágrafo único. Para garantir que a solicitação seja avaliada no semestre letivo corrente, ela deve ser

encaminhada até a oitava semana do período letivo.

Artigo 5º. O prazo para solicitação de creditação das atividades será de 12 meses, a contar da data de finalização da atividade.

§ 1º. No caso de atividades que tenham sido finalizadas antes do ingresso no curso de Engenharia de Materiais, como “Experiência profissional prévia” e AAC validadas por outras instituições de ensino superior, o prazo será de 12 meses a contar da data de ingresso do discente no curso de Engenharia de Materiais.

§ 2º. Alunos matriculados até o primeiro semestre de 2022 têm o prazo de 12 meses a contar da data de publicação deste Regulamento para a solicitação da creditação de atividades finalizadas até esta data.

§ 3º. As solicitações realizadas fora dos prazos estabelecidos neste artigo serão indeferidas.

Artigo 6º. Os alunos podem solicitar à coordenação do curso de Engenharia de Materiais o aproveitamento de atividades complementares realizadas e validadas por outras instituições de ensino superior, observadas as seguintes condições:

§ 1º. Que as atividades realizadas sejam compatíveis com as atividades e fins estabelecidos neste Regulamento.

§ 2º. Que as atividades não tenham sido computadas para a integralização curricular em outro curso.

§ 3º. Que cômputo da carga horária equivalente da atividade será realizada de acordo com as normas deste Regulamento e a critério da COORDENAÇÃO DO CURSO.

§ 4º. A carga horária máxima total aproveitada será de 45 horas.

Artigo 7º. As solicitações dos discentes serão avaliadas pela COORDENAÇÃO DO CURSO ou COMISSÃO indicada pelo COLEGIADO DO CURSO validando cada uma das solicitações individualmente e atribuindo a carga horária a cada atividade, considerando:

I. Que a atividade está de acordo com a finalidade formativa das Atividades Acadêmicas, conforme expresso no Artigo 1º;

II. que a atribuição da carga horária será realizada de acordo com o estabelecido no ANEXO I deste Regulamento;

III. e que a documentação e os comprovantes submetidos estão de acordo com o estabelecido no ANEXO I deste Regulamento.

Parágrafo único. A Comissão deverá encaminhar o relatório à Coordenação do Curso até 30 dias do fim do semestre, ou conforme solicitado pela coordenação.

Artigo 8º. Casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do curso de Engenharia de Materiais, sendo possível recurso aos órgãos superiores.

Artigo 9º. Este regulamento entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais.

# ANEXO I

A creditação das atividades deve ser requerida através do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE REQUERIMENTO DE CREDITAÇÃO DE AAC com a documentação comprobatória anexa, exceto no caso de comprovação pelo FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE DECLARAÇÃO DOCENTE. Este formulário deve ser preenchido e enviado diretamente pelo docente responsável.

A Seção 1 deste anexo compreende a descrição das AAC. A Seção 2 detalha os formulários e algumas das documentações comprobatórias. A Seção 3 traz uma tabela resumindo as informações das Seções 1 e 2.

## SEÇÃO 1. Descrição das Atividades Acadêmicas Complementares

### 1. Atividades de Pesquisa e Ensino e Extensão

A participação em atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão descritas abaixo permitirão o crédito de até 30 horas de AAC por semestre letivo, até o limite de 90 h. Semestres incompletos serão considerados proporcionalmente, desde que a atividade tenha sido considerada cumprida satisfatoriamente pelo docente orientador.

- Projetos de iniciação científica ou tecnológica
- Projetos de Extensão
- Empresa Jr.
- Monitoria ou iniciação à docência
- Atividade de desenvolvimento acadêmico (PROAES)

As atividades deverão ser comprovadas através de formulário eletrônico preenchido pelo docente responsável (FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE DECLARAÇÃO DOCENTE), documento de agência de fomento ou documento de comprovação da instituição ou responsável pelo projeto.

### 2. Produção Acadêmica

A publicação de artigos e apresentação de trabalhos em eventos permite o crédito de até 30 h de AAC, sendo previstas:

- Artigos publicados em periódicos com revisores, contabilizando 30 h / artigo.
- Trabalhos completos publicados em anais de evento, contabilizando 10 h /artigo.
- Apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos, contabilizando 10 h / trabalho.

As publicações devem ser comprovadas pela cópia do artigo contendo as informações bibliográficas pertinentes (nome do periódico, volume, ano, páginas, etc). Se as informações bibliográficas não constarem no artigo, deve se anexar um documento adicional que comprove estas informações (ex: cópia de anais de eventos, etc). Já as apresentações deverão ser comprovadas por meio de certificados.

### 3. Atividades Profissionais na área de Engenharia

Atividades profissionais na área de Engenharia permitem o crédito de até 30 h/semestre de AAC, até o limite de 60 h. Semestres incompletos serão considerados proporcionalmente. São previstas como atividades desta categoria:

- Estágio **não-obrigatório** na área de engenharia.
- Vivência profissional na área de engenharia, em nível técnico ou superior.

Estágios deverão ser comprovados por meio dos planos de atividades e relatórios semestrais. Já a vivência profissional deverá ser comprovada por meio de registro trabalhista.

### 4. Participação em Palestras, Cursos e Eventos

Atividades relacionadas à participação em palestras, cursos e eventos permitem o crédito de até 30 h de AAC. Os eventos devem ser de engenharia ou áreas correlatas, em consonância com as diretrizes curriculares vigentes dos cursos de Graduação em Engenharia.

**A participação não pode ser considerada em duplicidade.** Assim, o discente deve optar pelo crédito de horas por sua participação em palestras / cursos **ou** pela participação no evento como um todo. São previstas a participação em:

- Palestras, Seminários, Cursos e Workshops (assistidos), sendo a carga horária da atividade creditada na proporção de 1:1. Caso a carga horária não esteja explícita na documentação comprobatória, serão creditadas até 1 h/atividade.
- Congressos e conferências: 4 h/dia de evento.

A comprovação será realizada por meio de certificados ou outros documentos de instituições ou responsáveis.

### 5. Participação na Organização de Eventos

A participação do aluno na organização de eventos (Agenda Acadêmica, Simpósios, Congresso, cursos, etc) permite o crédito de até 45 h de AAC, sendo a carga horária da atividade creditada na proporção de 1:1. Caso a carga horária não esteja explicitada na documentação comprobatória, serão creditadas até 3 h/dia de participação na organização. Os eventos devem ser de engenharia ou áreas correlatas, em consonância com as diretrizes curriculares vigentes dos cursos de Graduação em Engenharia.

A comprovação será realizada por meio de certificados ou outros documentos de instituições ou responsáveis.

### 6. Disciplinas

Disciplinas cursadas em instituições de ensino superior que não sejam obrigatórias para a integralização curricular do aluno podem ter sua carga horária creditada como AAC na proporção de 1:1, até um total de 45 h. Estas disciplinas podem ser:

- Disciplinas não pertencentes ao currículo do aluno (graduação ou pós-graduação).
- Disciplinas optativas em excesso às necessárias para integralização curricular.

A comprovação será realizada pela apresentação de histórico escolar constando a carga horária, nota final e frequência. Para disciplinas constantes no histórico atual do curso de Engenharia de Materiais do próprio aluno, não é necessário anexar comprovação.

#### 7. Representação Estudantil e Atividades Administrativas

As atividades Administrativas e relativas à representação estudantil permitirão o crédito de um total de até 60 h de AAC. Semestres incompletos serão considerados proporcionalmente. São previstas como atividades desta categoria:

- Membro do diretório acadêmico, permitindo um acúmulo de 30 h / semestre.
- Participação em atividades administrativas na UFF (mesário, comissões, etc.), permitindo um acúmulo de até 5 h / atividade.
- Membro em órgãos colegiados, permitindo um acúmulo de até 5 h / atividade /semestre.

A comprovação deverá ser realizada através de documentos de designação do aluno (*e.g.*, DTS, ofícios, declarações, etc) ou Certificado do setor/departamento responsável.

## SEÇÃO 2. Detalhamento dos Formulários e da Documentação Comprobatória

### 1. FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE SOLICITAÇÃO DE CREDITAÇÃO DE AAC

Devem ser preenchidos pelo ALUNO:

- 1.1. Seus dados (nome, matrícula, email)
- 1.2. Tipo de atividade
- 1.3. Descrição da atividade (detalhamento incluindo natureza/nome/tipo do projeto/evento/curso)
- 1.4. Datas de início e fim da atividade

### 2. FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE DECLARAÇÃO DO DOCENTE.

A declaração deve ser preenchida pelo DOCENTE responsável pelo projeto, atestando a participação do aluno em PROJETOS e contendo as informações abaixo:

- 2.1. Nome do aluno
- 2.2. Nome do projeto
- 2.3. Natureza do projeto (extensão, iniciação científica, etc)
- 2.4. Data de início do aluno no projeto
- 2.5. Data de saída do aluno do projeto
- 2.6. Declaração se a participação do aluno foi satisfatória ou não satisfatória, em termos dos objetivos dos projetos de extensão (Artigo 1º).

### 3. CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS / EVENTOS

Documentos de instituições ou responsáveis que atestem a participação do discente, contendo:

- 3.1. Nome do aluno
- 3.2. O nome do PROJETO / EVENTO
- 3.3. PARA PROJETOS: A natureza do projeto (extensão, iniciação científica, etc)
- 3.4. PARA EVENTOS: A natureza da participação (Participação ou organização)
- 3.5. Datas de início e fim da participação do aluno no projeto ou evento
- 3.6. Carga horária dedicada à atividade (opcional)

### 4. Certificados de CONCLUSÃO DE CURSOS E MINICURSOS: Documentos de instituições ou responsáveis pelo curso, contendo:

- 4.1. Nome do aluno
- 4.2. O nome do curso/minicurso
- 4.3. A carga horária do curso

### 5. ARTIGOS

- 5.1. Cópia do artigo ou de sua primeira página contendo as devidas informações bibliográficas (autores, nome do periódico, volume, páginas...etc).
- 5.2. Se as informações bibliográficas não constarem no artigo, anexar documento adicional que comprove estas informações (ex: cópia de anais de eventos, etc)

### 6. CERTIFICADO DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS

O certificado deve conter:

- 6.1. Nome do apresentador
- 6.2. Nome do evento e outras informações (por exemplo, o ano de realização)
- 6.3. Nome do trabalho apresentado

## SEÇÃO 3. Resumo das AAC

Atividade	Conversão	Documentação comprobatória
<b>1. Atividades de Pesquisa e Ensino e Extensão</b> <b>Limite de contabilização: 90 h</b>		
Iniciação científica ou tecnológica	30 h / semestre	Formulário eletrônico preenchido pelo docente responsável ou Documento de agência de fomento ou Documento de comprovação da instituição ou responsável pelo projeto.
Participação em Projetos de Extensão	30 h / semestre	
Participação em Empresa Jr.	30 h / semestre	
Monitoria ou iniciação à docência	30 h / semestre	
Atividade de desenvolvimento acadêmico (PROAES)	30 h / semestre	
<b>2. Publicações e apresentações de trabalhos</b> <b>Limite de contabilização: 30 h</b>		
Artigos em periódicos com revisores	20 h / artigo	Cópia do artigo (com informações bibliográficas)
Trabalhos completos em anais de evento	10 h / artigo	Cópia do artigo (com informações bibliográficas)
Apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos	10 h / trabalho	Certificado de apresentação
<b>3. Atividades profissionais na área de Engenharia</b> <b>Limite de contabilização: 60 h</b>		
Estágio não-obrigatório	30 h / semestre	Plano de atividades e relatórios semestrais
Vivência profissional na área de engenharia (técnico ou superior)	30 h / semestre	Registros trabalhistas comprovando o tempo de trabalho
<b>4. Participação em palestras, cursos e eventos (Engenharia ou áreas correlatas)</b> <b>Limite de contabilização: 30 h</b>		
Palestras, Seminários, Workshops, cursos e minicursos assistidos	1:1 ou 1 h por atividade	Comprovante de participação
Participação em Congressos e conferências	4 h/dia de evento	Comprovante de participação
<b>5. Participação na <u>organização</u> de eventos</b> <b>Limite de contabilização: 45 h</b>		
Participação na organização de eventos (Agenda Acadêmica, Conferência...)	1:1 ou 4 h por dia	Comprovante de participação
<b>6. Disciplinas não obrigatórias em instituições de ensino superior</b> <b>Limite de contabilização: 45 h</b>		
Disciplinas de graduação ou pós-graduação	CH da disciplina	Histórico escolar constando a carga horária, nota final e frequência
Disciplinas optativas em excesso	CH da disciplina	
<b>7. Representação estudantil e atividades administrativas</b> <b>Limite de contabilização: 60 h</b>		
Membro do diretório acadêmico	30 h / semestre	Documentos de designação do aluno (e.g., DTS, ofícios, declarações) ou Certificado do órgão/departamento responsável
Atividades administrativas na UFF (mesário, comissões, etc.)	5 h / atividade	
Membro em órgãos colegiados	5 h / semestre	